

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMJN Nº 485, de 04 de agosto de 2020.

Altera os incisos VI e VII, do art. 2º, da Portaria CMJN 475/2020, que dispõe sobre medidas de prevenção à infecção e propagação do Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de João Neiva.

O Presidente da Câmara Municipal de João Neiva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos VI e VII do art. 2º da Portaria CMJN 475/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - ...

VI – nas sessões ordinárias e extraordinárias o acesso ao Plenário será restringido de forma a se observar o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre cidadãos presentes.

VII – durante as sessões ordinárias, apenas será realizada a Ordem do Dia, o Momento dos Oradores e as Explicações Pessoais, ficando dispensada a Tribuna Livre;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 04 de agosto de 2020.


WALDEMAR JOSÉ DE BARROS
Presidente

Registrada nesta Secretaria em 04 de agosto de 2020.


ELIZANGELA DELUNARDO DE SOUZA
Assistente Legislativo